



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 12/2023

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA  
O FIM QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, no uso das atribuições legais, em especial na Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, que instituiu o Piso de Enfermagem, e ainda observando a Portaria 1135/2023 que estabeleceu o repasse da União aos Entes Públicos, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Cacimba de Areia.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

**02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1006.2081 – Complementação do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.**

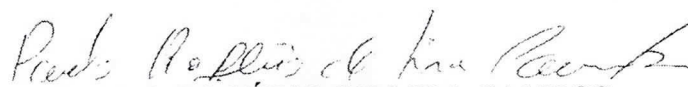
**Recurso: 16050000** - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.


3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	R\$	220.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	120.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>340.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao complemento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacimba de Areia/PB, 13 de setembro de 2023

  
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Em 13/09/2023  




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 12 /2023.

Sr. Presidente,

Submeto à apreciação dos senhores membros deste Poder Legislativo o presente projeto de lei que versa sobre a autorização de abertura de créditos adicionais suplementar destinados a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário do poder executivo.

Vale ressaltar que a abertura dos créditos adicionais suplementar não enseja a criação de despesas extraorçamentárias, e sim serve para contornar ausência de previsão no planejamento do Orçamento do município, em virtude de que tal verba passou a ser destinada pelo Governo Federal ao longo do exercício em curso, com autorização dada pela Portaria 1135/2023.

Não há, dessa forma, prejuízos financeiros ao erário, pelo contrário, o presente projeto de lei busca ajustar o Orçamento às necessidades sociais e à realidade administrativa do Poder Executivo Municipal mediante a arrecadação recursos de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao complemento para o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022. É imprescindível que os créditos adicionais especiais só podem ser abertos mediante autorização legislativa, o que exige a inarredável necessidade de manifestação dessa Casa Legislativa.

São estas, pois, as justificativas que temos a apresentar, aguardamos, **em caráter de urgência**, após tramitação legal, a sua aprovação, por ser do interesse público.

Cacimba de Areia/PB, 13 de setembro de 2023

  
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL